

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 1753/14

CONVITE Nº 002/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO.

Às nove horas do dia sete de agosto de dois mil e catorze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Maria José Rosa da Silva e Marcelo T. Almeida Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao recebimento dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, que teve como proponentes as seguintes empresas: Staff Auditoria & Assessoria EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.791.963/0001-08, no ato representada pelo senhor João Carlos Furlan de Oliveira, inscrita no CPF do MF sob o nº 068.388.288-04 portadora do RG nº 10.301.025-7 SSP/SP, Mello & Mello Auditores Independentes EPP, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 78.583.788/0001-01, sem representante e BDO RCS Auditores Independentes, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 54.276.936/0001-79, sem representantes. Iniciados os trabalhos, foram recebidos, rubricados e abertos os envelopes da habilitação, sendo os documentos neles constantes rubricados por todos os presentes. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que todas as licitantes atenderam as exigências do edital, sendo portanto habilitadas. Com relação a empresa Melo & Melo Auditores, a mesma não terá o benefício de EPP/ME, já que o requerimento apresentado para comprovação de sua condição de EPP, tem data de emissão superior a 30 dias, portanto em desacordo com o Anexo IV do edital. Tendo em vista que as empresas Melo & Melo Auditores e BDO Auditores não estão devidamente representadas, os envelopes contendo as propostas, foram rubricados em seus lacres e ficarão guardados com a CPL até sua abertura. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação para a apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Assim, foram encerrados os trabalhos. Nada mais.

Sorocaba, 07 de agosto de 2014.

Pela Comissão

Pelos licitantes